



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

"Ação e Desenvolvimento"

LEI MUNICIPAL Nº 726/ 2011

Concede Subvenção Social à Corporação Musical Santa Cecília e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Aracitaba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida subvenção social à Corporação Musical Santa Cecília, no importe de R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) anuais, a serem liberados mensalmente de março de 2011 até dezembro de 2011.

Art. 2º - Fica autorizada a utilização deste valor para consolidar ajuda de custo ao Regente Nélson da Silva Lisboa.

Art. 3º - Para cobrir as despesas decorrentes da autorização disposta no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial à conta de dotação: 2.03.01.13.392.006-2-0064 - Subvenção à Corporação Musical Santa Cecília-3.3.50.43 - Subvenções Sociais. R\$5.450,00, utilizando recursos de anulação Parcial ou total de dotações Orçamentárias não comprometidas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de março de 2011.

Aracitaba, 10 de março de 2011.


Antônio Carlos Neves de Melo
Prefeito de Aracitaba /MG

ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MELO
Prefeito de Aracitaba

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO 2009/2013
"Ação e Desenvolvimento"

CERTIFICO QUE A LEI MUNICIPAL
Nº 726/2011
FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA DE 10/03/2011
A 21/03/2011
Aracitaba, 21/03/2011
M. P. Rodrigues
Servidor Público